



Edital:	005/2022	Órgão promotor:	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé
Nome:	Vania Teixeira de Lemos Araujo	E-mail:	pregao@tremembe.sp.gov.br

Solicitações

Pergunta 1:
08-02-2022 14:54:06

ILUSTRISÍMO SENHOR PREGOEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ Em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR, os termos do Edital mencionado abaixo: - Qualificação técnica Na parte que trata da qualificação técnica, deixou atender a Resolução - RDC Nº 52/2009, de 22 de outubro de 2009 - ANVISA, não exigindo: alvará de funcionamento, comprovante de Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - é imprescindível para possuir segurança sobre a qualidade do produto ofertado, uma vez que a Licença Sanitária expedida por Município ou Estado tem finalidade garantir proteção à saúde do indivíduo ou daquela que manuseará produto contendo certo risco a saúde. Ressaltamos que a alteração requerida visa garantir que a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, considerada "aquela que contempla produto ou serviço de boa qualidade, associada a preço compatível com o praticado pelo mercado, conforme previsto no art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/93" (Acórdão nº. 1214/2013 - Plenário). Diante do exposto, roga-se à V.Sa, que proceda com a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 e seja adotado medidas corretivas no edital e ao final sejam consideradas PROCEDENTES a impugnação aqui exposta. Nestes Termos P. Deferimento